



**DECRETO Nº 185, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**

Estabelece a programação financeira de protocolos e pagamentos para o exercício de 2019, do Município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em especial seu Art. 8º, Parágrafo Único, que visa ao equilíbrio econômico-financeiro do Governo Federal, dentro dos limites da receita e despesa públicas, e compreende entre suas atividades a programação financeira posteriormente à aprovação da Lei Orçamentária Anual – LOA, a serem observados no decorrer do exercício financeiro, com vistas ao cumprimento de metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecida a Programação Financeira para protocolos e pagamentos para o Exercício Financeiro de 2019 do Município de Sorriso:

<b>PROTOCOLO ATÉ DIA</b>	<b>PAGAMENTO</b>
15/01 a 31/01	07/02/2019
01/02 a 15/02	21/02/2019
16/02 a 28/02	07/03/2019
01/03 a 15/03	21/03/2019
16/03 a 31/03	11/04/2019
01/04 a 15/04	25/04/2019
16/04 a 30/04	09/05/2019
01/05 a 15/05	23/05/2019
16/05 a 31/05	13/06/2019
01/06 a 15/06	27/06/2019
16/06 a 30/06	11/07/2019
01/07 a 15/07	25/07/2019
16/07 a 31/07	15/08/2019
01/08 a 15/08	28/08/2019
16/08 a 31/08	12/09/2019



**PREFEITURA DE**  
**SORRISO**  
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



01/09 a 15/09	26/09/2019
16/09 a 30/09	10/10/2019
01/10 a 15/10	24/10/2019
16/10 a 31/10	14/11/2019
01/11 a 15/11	28/11/2019
16/11 a 30/11	12/12/2019
01/12 a 15/12	26/12/2019


**Art. 2º** Se verificado desequilíbrio fiscal, quando do cumprimento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no Art. 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de dezembro de 2018.

  
**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração

**Publicado em:**  
Local: DOU UFCE/MT  
Data: 08/01/2019